



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.224 DE 03 DE AGOSTO de 2022.

“Dispõe sobre a criação de um selo verde de serviço de Feiras Rurais, que permite a obtenção de produtos hortifrutigranjeiros aqui produzidos pretendendo incentivar os produtores a produzirem sem agrotóxicos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Os produtos hortifrutigranjeiros comercializados nas Feiras Rurais do Município, cujo cultivo tenha sido feito, comprovadamente, sem auxílio de defensivos agrícolas, deverão ostentar em sua superfície um selo de qualidade, denominado **SELO VERDE**.

Art. 2º - O selo será de cor branca, medindo 3 (três) por 1,5cm (um e meio centímetro), com inscrição em cor verde com os seguintes dizeres: **“ALIMENTO NATURAL”**.

Art. 3º - A liberação para uso dos selos ficará a cargo da Secretaria Competente, que se incumbirá da fiscalização dos produtos, desde o seu cultivo nas propriedades dos produtores, até a sua comercialização nas Feiras Rurais.

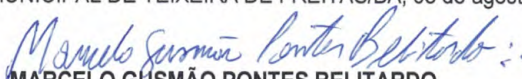
§ 1º – Qualquer produto que ostente o selo verde estará sujeito à vistoria e análise de laboratório.


Art. 4º - A Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Secretaria de Agricultura, promoverão campanha de divulgação do Selo Verde, para esclarecimento e orientação junto aos produtores e comunidade em geral.

Art. 5º - Será concedido prazo de 90 (noventa) dias para que haja adaptação a este processo de produção e comercialização.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA, 03 de agosto de 2022.


MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado
Em 05/08/2022

Romilda de Sousa Cabral Rodrigues
- Mat. 006

Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, 1º andar, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas, Bahia, CEP: 45.990-710
Telefone: (73) 3011-0345 – E-mail: procuradoriapmtf@hotmail.com